



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2021

Processo Administrativo: PMC.2018.00011429-88

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 269/18

Termo de Contrato nº 001/19

Termo de Aditamento nº 009/2020

Objeto: Prestação de serviços de assistência domiciliar – *Home Care*, em atendimento a Mandado Judicial.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM ME QUER INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.530.265/0001-09, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/01/2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de 141.964,20 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 3315527, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.39.89 FR 01.301-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 11 de janeiro de 2021

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

BEM ME QUER INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS S/S LTDA.

Representante Legal: *Priscila Bouvier de Melo*

RG nº *35.223.037-X*

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2018.00011429-88

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúed

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 269/18

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Bem Me Quer Instituição de Longa Permanência Para Idosos S/S Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência domiciliar – *Home Care*, em atendimento a Mandado Judicial.

CONTRATO Nº: 001/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2020 e 009/2021

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 11 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: Roberto Antonio Ramos
Cargo: Apoio Técnico
CPF: 10793919835 RG: _____
Data de Nascimento: 24/03/_____
Endereço residencial completo: Parque Luis 430
E-mail institucional: roberto.ramos@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 2116 0876
Assinatura: Roberto Ramos

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial: _____
E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 2116 0290
Assinatura: Lair Zambon

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Priscila Bariviera de Melo
Cargo: Sócia Proprietária
CPF: 343.617.038-09 RG: 35 223 037 - X
Data de Nascimento: 07/11/1986
Endereço residencial completo: Rua Natal 398 Centro Porquiza - SP 17.730-000
E-mail institucional: priscilabariviera@hotmail.com Bem me quer homecare@bol.com.br
E-mail pessoal: PRIBARIVIERA@GMAIL.COM
Telefone(s): (18) 99700-2540
Assinatura: Priscila Bariviera

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.